



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

DECRETO N. 022-A DE 06 DE MAIO DE 2019.

Aprova manual de prestação de contas das parcelas celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – OSC na forma da Lei Federal n. 13.019/2014 e Lei municipal n. 862/2.014.

O prefeito do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso de suas Atribuições legais, e considerando a necessidade de padronização das normas de prestação de contas das parceiras voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil na forma da Lei Federal n. 13.019/2014 e Lei Municipal n.862/2.014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o manual de prestação de contas das parcerias voluntárias celebradas entre a administração pública e as organizações da Sociedade Civil na forma da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e lei Municipal n. 862/2.014, que compreende os modelos que deverão ser elaborados pelas organizações da Sociedade Civil, conforme Anexo Único que será parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – O Município de Francisco Badaró disponibilizará versão eletrônica atualizada do Manual no endereço eletrônico <http://www.franciscobadaro.mg.gov.br>.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró 06 de maio de 2019.

Adélio Pinheiro de Sousa

Prefeito municipal

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Telefax: (33) 3738-1123/1228 CEP: 39.644-000
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br